



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 010/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº.12, Inciso III, da Lei Municipal 756/06.

RESOLVE:

Art.º- 1º- **CESSAR**, a partir de 21 de fevereiro de 2013, o benefício de **APOSENTADORIA**, do servidor **GERALCINO MARTINS**, por motivo do seu falecimento.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2013.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente